

Lei nº 8

O Prefeito Municipal de Itaperimirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51-m. III - da Lei de Organização Municipal, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Marcondes de Souza, o logradouro ao lado da oficina da Estrada de Ferro Itaperimirim, em Barra do Itaperimirim, nessa cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se.

Itaperimirim, 5 de Maio de 1948

Alfonso D. M.
Prefeito Municipal

Lei nº 9

O Prefeito Municipal de Itaperimirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei nº 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para os fins legais, a instituição denominada "Aota de Sítio Gilcheinha", fundada e mantida nessa cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se.

Itaperimirim, 5 de Maio de 1948

Alfonso D. M.
Prefeito Municipal

Lei nº 10

O Prefeito Municipal de Itaperimirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51-m. III - da Lei nº 65 de Organização Municipal, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. Único - Fica extinta a contribuição do Município a

José Góes

favor do Departamento de Saúde Pública, na importância de Br. R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco cruzados), sob Código 231/8.48.4, constante do vigente orçamento, revogadas as disposições em contrário.

Oumpre-se e Publique-se
Itaperuna, 18 de Maio de 1948.

Alfonso D. Oliveira

Prefeito Municipal

Lei N° 11

O Prefeito Municipal de Itaperuna, usando de atribuição que lhe confere art. 51 - n. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º Fica cancelada na dotação sob Código 231/8.484 b) do vigente orçamento, a importância de Br. R\$ 1.650,00.

Art. 2º - Com o recurso da anulação constante do art. anterior e o produto resultante da extinção de dotações orçamentárias de que tratam as leis nrs. 4 e 10, fica aberto o crédito especial de Br. R\$ 21.236,40, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro, assim distribuídas:

1 - Pessoal Fixo:

a) Gratificação	18.000,00
b) Representação	2.000,00
	20.000,00

2 - Despesas Diversas:

Livros, impressos, pronto pagamento, publicação de atos, etc.	1.236,40
	21.236,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oumpre-se e Publique-se
Itaperuna, 18 de Maio de 1948.

Alfonso D. Oliveira

Prefeito Municipal